



Brasília-DF, 02 de março de 2022

*Ofício Especial*  
**A Sua Excelência**  
**Sr. Júlio César Vieira Gomes**  
**Secretário Especial da Receita Federal do Brasil**

*Ref.: Regulamentação da Lei nº 14.287/2021*

Na qualidade de deputado federal eleito pelo Estado de São Paulo e ciente das necessidades mais urgentes de nossa população, levo ao conhecimento de Vossa Excelência informações encaminhadas por representantes de pessoas com deficiências, que pedem ação urgente da Secretaria Especial da Receita Federal para que seja regulamentada a Lei nº 14.287/2021, que altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para prorrogar a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis de passageiros e para estender o benefício para as pessoas com deficiência auditiva.

As pessoas com deficiência estão enfrentando dificuldades nos pedidos de isenção para compra de carros com a isenção do IPI, tendo em vista que as análises estão suspensas aguardando a regulamentação da Lei nº 14.287/2021.

Diante do exposto, encaminho para Vossa Excelência o ofício anexo, subscrito por diversos representantes das pessoas com deficiência, haja vista que a população necessita de forma imediata da regulamentação desta lei para que as pessoas com deficiência tenham garantido o direito que a legislação lhes assegura.

Cordialmente,

**RICARDO SILVA**  
DEPUTADO FEDERAL